LEI Nº 282 /2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento Vigente do Município, crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Para atender as despesas da dotação:

02.11.30.177.3111.00 – Pessoal Civil	R$-1.000,00
3120.00 – Material de Consumo	R$- 8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R$-2.000,00
4110.00 – Obras e Instalações	R$- 500,00
4120.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$- 500,00
TOTAL GERAL.....	R$-12.000,00

ART. 2º - Como fonte de recursos para atender as despesas programadas como crédito especial e que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação seguinte:

02.05.13.76.447.1036-4110.00- Obras e Instalações.....R$-12.000.00

TOTAL GERAL.....R$-12.000.00

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, 06 de Abril de 2001.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal